

EDITAL Nº 04/2021

DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

Cargos de Nível Superior:

PS 24 - FÍSICO I (Imagem)

PS 25 - FÍSICO I (Radioterapia)

PS 26 - MÉDICO I (Cardiologia: Ecocardiografia)

PS 27 - MÉDICO I (Cardiologia: Eletrofisiologia)

PS 28 - MÉDICO I (Cirurgia Geral)

PS 29 - MÉDICO I (Cirurgia Transplante Cardiopulmonar)

PS 30 - MÉDICO I (Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco)

PS 31 - MÉDICO I (Medicina Intensiva)

Cargos de Nível Fundamental:

PS 32 - PROFISSIONAL DE APOIO I (Processamento de Roupas)

PS 33 - PROFISSIONAL DE APOIO II (Atendente de Nutrição)

Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

PROPÓSITO

Vidas fazendo mais pela vida.

VALORES

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Transparência

Prof.^a Nadine Oliveira Clausell
Diretora-Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 24 - FÍSICO I (Imagem); PS 25 - FÍSICO I (Radioterapia); PS 26 - MÉDICO I - (Cardiologia: Ecocardiografia); PS 27 - MÉDICO I (Cardiologia: Eletrofisiologia); PS 28 - MÉDICO I (Cirurgia Geral); PS 29 - MÉDICO I (Cirurgia Transplante Cardiopulmonar); PS 30 - MÉDICO I (Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco); PS 31 - MÉDICO I (Medicina Intensiva); PS 32 - PROFISSIONAL DE APOIO I (Processamento de Roupas); PS 33 - PROFISSIONAL DE APOIO II (Atendente de Nutrição).

DATA	EVENTO
26/07 a 23/08/2021	Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>
26/07 a 23/08/2021	Período para solicitação de Atendimento Especial para a realização da Prova Escrita
26/07 a 02/08/2021	Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
09/08/2021	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
10 e 11/08/2021	Período de recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
19/08/2021	Divulgação do resultado dos recursos da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição
24/08/2021	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
08/09/2021	Divulgação das Bancas Examinadoras e da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas
09 e 10/09/2021	Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e quanto a não Homologação Preliminar das Inscrições
17/09/2021	Divulgação dos locais de provas, do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar das Inscrições
*	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
26/09/2021	Data Provável da Aplicação da Prova Escrita
*	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, dos gabaritos após recursos e do resultado dos recursos de gabaritos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas)
*	Período para o envio de Atestado Médico de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos e do resultado dos recursos (folhas ópticas)
*	Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda)
*	Divulgação da análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Período de recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação do resultado dos recursos quanto à análise dos Atestados Médicos dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), aprovados na Prova Escrita
*	Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos
*	Realização da Prova de Títulos

DATA	EVENTO
*	Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos
*	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
*	Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos
*	Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Realização do sorteio público (em caso de empate na classificação)
*	Divulgação da classificação final

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

Obs.: Todas as divulgações previstas no cronograma acima são disponibilizadas no site da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, após as 17h.

EDITAL Nº 04/2021 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em 23/07/2021 e na imprensa local em 24/07/2021. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
24	Físico I (Imagem)	200	6.927,22 por mês	C.R.	Graduação em Física ou Física Médica.	Dar suporte ao sistema de imagem e laudo médico, RIS/PACS, assegurando o armazenamento e distribuição de imagens médicas e laudos de forma integrada com o HIS. Atuar no pós-processamento de imagens médicas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
25	Físico I (Radioterapia)	200	6.927,22 por mês	C.R.	Graduação em Física, e - Certificado de Especialista em Física da Radioterapia, fornecido pela Associação Brasileira de Física Médica (ABFM), ou - Residência na área de Física Médica da Radioterapia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.	Realizar as rotinas de calibração, de dosimetria clínica e física, técnicas de planejamento direto e inverso, de programas de controle de qualidade, de proteção radiológica e de braquiterapia na radioterapia, aplicar princípios e métodos de física, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas
26	Médico I (Cardiologia: Ecocardiografia)	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cardiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Certificado de Área de Atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.	Prestar atendimento aos pacientes ambulatoriais e hospitalizados no Serviço de Cardiologia, com ênfase na realização de exames ecocardiográficos transtorácicos de repouso e estresse e exames ecocardiográficos transesofágicos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
27	Médico I (Cardiologia: Eletrofisiologia)	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cardiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Cardiologia, fornecido AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia, e - Residência Médica em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Área de Atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, fornecido pela Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas.	Prestar assistência médica aos pacientes do Serviço de Cardiologia, realizar diagnóstico e encaminhar tratamento em casos de arritmias cardíacas de alta complexidade (fibrilação atrial e taquicardia ventricular), incluindo exames diagnósticos e terapêuticos com cateteres, assim como realizar implante e acompanhamento de dispositivos implantáveis (marcapassos, cardioversores-desfibriladores, resincronizadores), de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
28	Médico I (Cirurgia Geral)	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica de 3 (três) anos em Cirurgia Geral, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Residência Médica de 2 (dois) anos em Cirurgia Geral, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica e Certificado de Área de Atuação em Cirurgia do Trauma ou Cirurgia Videolaparoscópica, ou - Residência Médica de 2 (dois) anos em Cirurgia Geral e Residência Médica de 2 (dois) anos em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia ou Cirurgia do Trauma, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar assistência médica aos pacientes do Serviço de Cirurgia Geral, especialmente na área de Emergência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
29	Médico I (Cirurgia Transplante Cardiopulmonar)	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Cirurgia Torácica, fornecido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica.	Atuar no Serviço de Cirurgia Torácica, como integrante da equipe de transplante pulmonar e transplante cardiopulmonar, na realização de cirurgias de transplante torácico e em atividades relacionadas às áreas de internação, consultoria, ambulatório e broncoscopia relacionados aos pacientes em avaliação para transplante pulmonar, cardiopulmonar, assim como pacientes já transplantados, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
30	Médico I (Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco)	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Cardiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou - Título de Especialista em Cardiologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia/Associação Médica Brasileira.	Realizar cuidado hospitalar e ambulatorial a pacientes com insuficiência cardíaca avançada, incluindo aqueles relacionados a transplante cardíaco (avaliação pré-transplante, cuidados pré- e transoperatórios, cuidados de médio e longo prazo) e a pacientes submetidos a implante de dispositivos de assistência ventricular, participando de diversas ações, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
31	Médico I (Medicina Intensiva)	150	54,57 por hora	C.R.	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina, e - Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, e - Título de Especialista em Medicina Intensiva, fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira.	Prestar assistência médica aos pacientes criticamente enfermos internados e atendidos pelo Serviço de Medicina Intensiva, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Obs.: As especialidades médicas e as áreas de atuação deverão estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina.

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

Cargos de Nível Fundamental:

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	VAGA(S) **	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
32	Profissional de Apoio I (Processamento de Roupas)	200	1.687,58 por mês	C.R.	Ensino Fundamental completo.	Executar os procedimentos de descarregamento das máquinas lavadoras, carregamento e descarregamento de máquinas secadoras, passagem na calandra, separação e dobragem das roupas, transporte interno de enxoval entre áreas e, embalagem de kits de enxoval. Recolhimento de roupas sujas e embarque de carros gaiolas em reboque ou caminhão; organização dos carros/armários do setor de lavanderia e rouparia, recebimento de pedidos de roupa, montagem e embarque de carros/armários de roupa limpa em reboque ou caminhão. Distribuição de materiais e roupas limpas em unidades do complexo hospitalar (abertas e de acesso restrito), organização da área interna de rouparia. Vestir e manter leitos assistenciais em adequadas condições de uso, realizar o controle de enxoval nas unidades hospitalares, e atuar com cordialidade, ética, senso de organização e habilidade de relacionamento interpessoal.
33	Profissional de Apoio II (Atendente de Nutrição)	200	2.093,31 por mês	C.R.	Ensino Fundamental completo.	Auxiliar no preparo das refeições e preparar lanches, dietas enterais, mamadeiras, saladas e sobremesas, atendimento a nutrízes e processamento do leite humano (LH), distribuir refeições, realizar a higiene de materiais, utensílios, equipamentos no ambiente de trabalho, zelando pela conservação e organização. Cumprir as normas dos Manuais de Boas Práticas do Serviço, visando à qualidade e a segurança da alimentação fornecida pelo Serviço de Nutrição e Dietética (SND).

* Valor inicial de classe. Cada classe possui 14 (quatorze) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.11 deste Edital.

** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um Cadastro de Reserva de candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em "Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA", disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, refeitório, creche, estacionamento e academia de ginástica.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, resultados, bem como comunicados, informativos e avisos, dar-se-ão **pela Internet, no site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**.

3.2 **Não serão encaminhados informativos por e-mail ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos deste Processo Seletivo Público.**

3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do endereço <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**.

4.2 **A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição Eletrônico, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.**

- 4.3 Ao realizar sua inscrição, o candidato toma-se ciente de que, para fins de transparência e publicidade, seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes às suas provas serão divulgados publicamente, na forma acima, com o que deverá estar de pleno acordo. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.
- 4.4 **Procedimentos para Inscrição via Internet:**
- 4.4.1 O candidato deverá acessar o *link* de inscrição, disponibilizado no **site <http://portalfaurgs.com.br/concursos>**, durante o período de inscrição, preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, conferir seus dados, gerar o boleto bancário, que será emitido em nome do requerente, para pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, **impreterivelmente até o dia 24/08/2021**, conforme Cronograma deste Edital. Para a realização da inscrição, o documento oficial de identificação informado pelo candidato deverá conter fotografia atualizada e sua assinatura, devendo, preferencialmente, ser o mesmo documento apresentado no momento da realização da prova, de acordo com subitem 4.5.
- 4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos realizados no último dia de vencimento do boleto bancário, que estejam em desacordo com o referido horário e que resultem em processamento em data posterior a 24/08/2021, ensejarão a não homologação da inscrição. Em nenhuma hipótese será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à prevista neste Edital.**
- 4.5 **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **Não serão aceitos nenhum tipo de documento eletrônico ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**
- 4.5.1 Os valores da Taxa de Inscrição são:
R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) - Nível Superior;
R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) - Nível Fundamental.
- 4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.** O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.** Considerando que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deverá remeter à FAURGS cópia de sua documentação. As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.3 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.4 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.5 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.6 O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.7 Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.8 **O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.**
- 4.5.9 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e os locais de prova, será divulgada no site da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.10 **O candidato que necessite de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher a solicitação, conforme modelo do Anexo II, e enviá-la até 23/08/2021 para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. **Observação:** No campo “Assunto” do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir seu nome completo e o número de sua inscrição.**
- 4.5.11 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

- 4.5.12 O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.
- 4.5.13 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. A amamentação será concedida somente para filhos de até seis (6) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/19.**
- 4.6 Inscrição para candidatos na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/99.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital, e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no *site* da FAURGS:
- **o Atestado Médico, digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de **26/07/2020**;
 - **Documento de Identificação e CPF, digitalizados**;
 - **e o requerimento específico preenchido, conforme modelo do Anexo I.**
- 4.6.4 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/99, e em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital. No momento da avaliação médica, os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar os originais, ou cópias autenticadas, dos atestados que enviaram à FAURGS através do endereço eletrônico.
- 4.6.5 A convocação para a avaliação médica sobre a condição da deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o seu comparecimento no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos, o Hospital poderá, também, manter com estes, contato por telefone ou por *e-mail*.
- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/99, será avaliada por Equipe Multiprofissional do HCPA, durante o período de experiência.
- 4.6.8 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de atendimento e/ou condição especial** para a realização da Prova Escrita deverá atender ao especificado no subitem 4.5.10 deste Edital. Caso necessite de **tempo adicional** deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, enviando o parecer juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.5.10.
- 4.6.9 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** para a realização da Prova Escrita atenderá o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.
- 4.6.10 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial deverá verificar a resposta de seu pedido no *site*, conforme disposto no subitem 4.5.12 deste Edital.
- 4.6.11 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência terão suas inscrições homologadas preliminarmente somente depois da análise dos Atestados Médicos.
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.13 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.
- 4.6.14 A homologação final das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.
- 4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014:**
- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/14.

- 4.7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por esta vaga.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição Eletrônicos.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.

4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:

- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS, no qual constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 **A presença, na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, é obrigatória aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.4, alínea c.** Sendo assim, o não comparecimento destes perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), passando estes a concorrer, automaticamente, às vagas da ampla concorrência.

4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:

- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) Informação prestada pelo candidato, no ato de inscrição, quanto à sua condição de pessoa preta ou parda;
 - b) Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
 - c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o "Termo de autorização para registro de imagem". O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.4 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, quando
- a) não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
 - b) a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
 - c) não comparecer ao ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.5 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica, de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.6 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS, a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato preto ou pardo.

4.10 Dos Recursos contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:

- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado da Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica de Avaliação de Recursos pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o

candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.

- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a sua eliminação no Processo Seletivo.
- 4.10.5 Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.
- 4.11 Isenção de Taxa de Inscrição – Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:**
- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos amparados nos casos previstos na Lei nº 13.656, de 30/04/18.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º, inciso I da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 4.11.3 Conforme o Art. 1º, inciso II da Lei nº 13.656, de 30/04/18, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.11.4 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos subitens 4.11.2 ou 4.11.3 **DEVERÃO, até 02/08/2021**, efetuar a inscrição eletrônica conforme instruções contidas no subitem 4.1, adicionalmente preenchendo o campo específico sobre o tipo de isenção pleiteada – se como inscrito no CadÚnico ou como doador de medula óssea. Imediatamente após o preenchimento e a conferência de dados, o candidato solicitante de isenção da taxa deve emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma deste Edital.
- 4.11.4.1 O candidato inscrito no CadÚnico deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, seu número de NIS, número do RG e órgão expedidor, data de nascimento e nome completo da mãe. Para efeitos de isenção de taxa de inscrição, o candidato inscrito no CadÚnico não precisa entregar qualquer documentação à FAURGS.
- 4.11.4.2 O candidato doador de medula óssea, cadastrado no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), deverá informar, no campo de solicitação de isenção do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o número de identificação de sua carteira de doador. **Deverá ainda, enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, este requerimento, o documento de identificação e o atestado ou laudo, digitalizados, de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido por médico inscrito no Conselho de Medicina, contendo a data de doação de medula óssea, a fim de comprovar sua doação, impreterivelmente até 02/08/2021.**
- 4.11.5 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e/ou falhas cometidas.
- 4.11.6 A FAURGS procederá consulta aos órgãos gestores, conforme o enquadramento do candidato, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas por este. O deferimento ou o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta desses órgãos gestores.
- 4.11.7 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.8 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 13.656, de 30/04/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções referidas de que trata o Art. 1º, incisos I e II estará sujeito:
- I – ao cancelamento da inscrição e à exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- II – à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- III – à declaração de nulidade do ato da contratação, se a falsidade for constatada após a sua contratação.
- 4.11.9 O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado até **09/08/2021**, conforme previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.11.10 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até **24/08/2021**, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.11 Para fins de consulta aos órgãos gestores – CadÚnico ou REDOME – e para homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no *site* da FAURGS, conforme Cronograma previsto neste Edital.

- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da nominata da banca, cumprindo o estabelecido no item 8, deste edital.
- 5.4 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela própria Comissão.
- 5.5 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 deste Edital – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, e de avaliação médica a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate na nota final serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 Maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 Sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da Prova Escrita será de duas horas e meia (2 horas e 30 minutos) a quatro horas (4 horas)**, dependendo da quantidade de questões. **A exata definição do tempo de duração da prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova entregue aos candidatos no dia de sua aplicação.**
- 7.3 Os locais de realização das provas e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados no **site** <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e suas etapas.
- 7.4 Caso o candidato não conste na lista de candidatos homologados divulgada no *site* da FAURGS, e não apresente, no local de prova, documentação que comprove o pagamento de sua inscrição, **não será permitido** que o mesmo ingresse em sala para realizar a Prova.
- 7.5 **Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação**, conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou**, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio** e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação pessoal. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital de Convocação para a realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 Durante a realização da prova, o candidato estará sujeito à revista com detectores de metal e à coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 7.10 O candidato que comparecer para realizar a prova **não deverá, sob pena de serem excluído do certame**, portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços,

aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, **exceto em situações autorizadas pela Comissão do Concurso e/ou em situações determinadas em lei (como o caso presente do uso obrigatório de máscaras, em virtude da pandemia do Coronavírus)**. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.10 deste Edital. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.

7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pelo fiscal para tal fim.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de prova, nem por danos neles causados.**

7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização de processo ilícito por parte do candidato, sua prova será anulada e ele, automaticamente, excluído do Processo Seletivo. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, através do registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**

7.13 Nos Processos Seletivos em que forem realizadas Provas Práticas, a FAURGS poderá, no dia de sua aplicação, gravar e/ou filmar a execução do processo.

7.14 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela FAURGS.

7.15 **Para a Realização da Prova Escrita:**

7.15.1 A Prova Escrita será realizada conforme data e horário previstos no cronograma deste Edital. Os locais de prova serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1.

7.15.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**

7.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.

7.15.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1 hora) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1 hora e 30 minutos) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova, exceto no Caderno de Questões.**

7.15.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.

7.15.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.

7.15.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.

7.15.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica). Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**

7.15.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.

7.16 **Para a Realização da Prova de Títulos:**

7.16.1 Os Títulos deverão ser enviados exclusivamente pela *internet*, juntamente com o Formulário de Relação de Títulos preenchido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em *link* específico.

7.16.2 Procedimentos para o envio dos Títulos:

a) Acessar o *site* da FAURGS, onde estará disponível o *link* para o envio dos Títulos e para o *upload* dos documentos digitalizados para avaliação, conforme período e horários a serem divulgados no Cronograma de Execução.

b) Preencher o Formulário de Relação de Títulos, que se encontra no Anexo III deste Edital, e fazer *upload* deste documento, juntamente com os demais documentos digitalizados. Para preenchimento desse formulário, deverá ser

observada a numeração constante no conteúdo da Prova de Títulos, no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário.

c) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e com as seguintes extensões: JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante nesses documentos, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

d) Os Títulos deverão ser anexados **até as 17 (dezesete) horas** do último dia previsto no Cronograma de Execução.

7.16.3 **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**

7.16.4 A FAURGS não receberá Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no subitem 7.16 deste Edital ou fora do período e horário divulgados para o envio desses documentos, conforme expresso no Cronograma de Execução.

7.16.5 A FAURGS não se responsabilizará por Títulos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

7.16.6 O preenchimento e o envio do Formulário de Relação de Títulos, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais falhas cometidas.

7.16.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

7.16.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados, além dos especificados no item 13 deste Edital, os seguintes critérios:**

a) Títulos adquiridos até o último dia do período para envio serão avaliados, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos.

b) Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.

c) Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro.

d) Na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.

e) Para as publicações não indexadas, serão consideradas como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.

f) O mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez.

g) Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso.

h) Os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados.

i) Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente.

j) Para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso.

k) **Para comprovação de experiência profissional**, serão considerados os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Modelo Físico: páginas com os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, em "Declaração".

Modelo Digital: página detalhada do aplicativo em que constem os dados do candidato; registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido ou o cargo/função não estiver especificando área de atuação, deverá ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo, e extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias.

- Declaração: a declaração da empresa deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, o documento deverá ser assinado pela autoridade responsável pela instituição.

- **Perfil Profissiográfico Previdenciário:** o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.

- **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, que especifique o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.

- **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

l) A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino, em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela instituição, especificando o cargo, carga horária e período, além da disciplina ministrada.

m) Os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado.

n) Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título enviado.

o) **Uma vez enviados os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal.**

7.16.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.16.10 Os candidatos que não enviarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, considerando que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES

8.1 O candidato poderá obter vista de sua prova e folha de respostas (folha óptica), de acordo com as orientações abaixo:

8.1.1 No prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado preliminar da Prova (Dissertativa, Prática ou de Títulos), o candidato poderá solicitar vista de sua prova.

8.1.2 Quando necessário, após a vista de sua prova, poderá ser solicitado ao candidato que declare em formulário, disponibilizado pela FAURGS, a vista concedida.

8.1.3 Para visualizar a folha de respostas (folha óptica) no período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita, o candidato deverá acessar o *link* "área do candidato", disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site acima para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.** O prazo para a interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado. O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

8.4 Não haverá conhecimento de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma ou que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.

8.5 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

8.6 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos por quaisquer outros meios que não o disposto neste Edital.

8.7 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e **ser enviados em sistema eletrônico específico**, não sendo aceitos os enviados por *e-mail* ou por outro meio que não o especificado no item 8 deste Edital, mesmo que dentro do prazo estabelecido para esta finalidade.

8.8 O candidato poderá ter conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere.

8.9 **A prova será anulada:**

8.9.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;

8.9.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;

8.9.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.

8.10 Em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.

8.11 Em caso de anulação de questões de provas, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.12 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada no *site* da FAURGS.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final destes processos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério do Hospital de Clínicas, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade dos Processos Seletivos será tornada pública através do *site* do HCPA e, também, na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 11.2 O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do Hospital.
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal do HCPA, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença-saúde, licença-maternidade, entre outros).

11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):

- 11.4.1 O candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária.
- 11.4.2 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 11.4.3 No caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados desse Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):

- 11.5.1 Se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo.
- 11.5.2 O candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação.
- 11.5.3 No caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.

11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A segunda vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- b) As próximas vagas destinadas aos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitarão a proporcionalidade de um (1) candidato a cada 10 (dez) admitidos pela ampla concorrência desse cadastro.
- c) A terceira vaga do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação. Não existindo cadastro de candidatos nesta condição, a vaga será revertida para a ampla concorrência.
- d) As próximas vagas destinadas a candidatos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/14, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- e) Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada de Ampla Concorrência, Autodeclarado Negro (preto ou pardo) e/ou de Pessoa com Deficiência, serão chamados **somente** na condição que ocorrer primeiro, conforme melhor classificação obtida.

- 11.7 Conforme a necessidade do HCPA, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado. No caso de surgimento de vaga na área de origem durante a validade do Processo Seletivo e respeitada a ordem de classificação do cadastro, o candidato será convocado para optar por sua permanência na área atual ou pela transferência para área de origem do Processo Seletivo.
- 11.8 **A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação** será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o HCPA poderá também manter, com estes, contato telefônico ou por *e-mail*.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção do Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção do Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega de comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.16.8, alíneas i e j, e demais documentos necessários, conforme solicitado pelo HCPA. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do Hospital.**
A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
- 11.11.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 **O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.**
- 12.2 As referências recomendadas, indicadas no item 13, encontram-se disponíveis em bibliotecas, na *internet* e/ou em livrarias.
- 12.3 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Pré-requisitos antecipadamente.**
- 12.4 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.4.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexactidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação destes, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.4.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização deste;
- 12.4.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.4.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital, quando for o caso, durante a aplicação de prova;
- 12.4.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação da prova;
- 12.4.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.4.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.4.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.4.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.4.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.15.8;**
- 12.4.11 não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 12.4.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.5 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.6 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.16.8, alínea k.
- 12.7 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o disposto no subitem 7.16.8, alínea m.
- 12.8 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.9 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.10 A adaptação dos funcionários admitidos pelo HCPA em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como em toda a Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.11 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções referem-se aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.12 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/99.
- 12.13 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.14 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.15 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do HCPA, ouvida a FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 24 - FÍSICO I (Imagem)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

Definições e conceitos básicos, histórico, padrões de qualidade, integrações e fluxos de trabalho, tecnologia da informação e gestão e distribuição de dados dos seguintes itens:

- PACS – Picture Archiving and Communication Systems
- RIS – Radiology Information Systems
- HIS – Hospital Information Systems
- HL7 – Health Level 7
- DICOM – Digital Imaging and Communications in Medicine
- Speech – Reconhecimento de Voz
- Imagens Digitais
- Monitores Médicos
- Pós-Processamento de Imagens Médicas
- Enterprise Imaging
- Business Intelligence (BI)
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Wi-Fi
- Rede de computadores
- Princípios básicos de imagens médicas
 - Radiologia Digital (DR e CR)
 - Mamografia Digital (DR e CR)
 - Tomografia Computadorizada
 - Radiologia Intervencionista
 - Ressonância Magnética
 - Ultrassonografia
 - Densitometria Óssea
 - Medicina Nuclear
 - Radioterapia
- Noções de Medicina
 - Anatomia e Fisiologia Humanas
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência em Física Médica	1,00 ponto	
1.4	Título de Especialista, concedido pela Associação Brasileira de Física Médica (ABFM)	1,00 ponto	
1.5	Especialização na área da saúde	0,80 ponto (máximo 0,80 ponto)	
2	Produção científica na área de Física aplicada à Medicina (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo (máximo 0,40 ponto)	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo (máximo 0,40 ponto)	
2.5	Trabalho apresentado em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Físico em área hospitalar ou clínicas de saúde, com atuação nos sistemas RIS/PACS e/ou em pós-processamento de imagens médicas, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,09 ponto por mês	5,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Física Médica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), com carga horária mínima de 8 horas, nos últimos cinco (5) anos	0,10 ponto por atividade	1,00 ponto

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AAMP/RSNA **Tutorial on Equipment Selection**: PACS Equipment Overview. General Guidelines for Purchasing and Acceptance Testing of PACS Equipment. RSNA, 2004. Disponível em: <http://pubs.rsna.org/doi/abs/10.1148/rg.241035137>. Acesso em: 21 jun. 2021.

AAMP/RSNA **Tutorial on Equipment Selection**: PACS Equipment Overview. Displays Systems. RSNA, 2004. Disponível em: <http://pubs.rsna.org/doi/abs/10.1148/rg.243035133>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BUSHBERG, J. T.; et al. **The Essential Physics of Medical Imaging**. Lippincott Wilkins e Wilkins. 3. ed. USA. 2011. 976 p.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf. Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Resolução nº 330, de 20 de dezembro de 2019**. Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-330-de-20-de-dezembro-de-2019-235414748?inheritRedirect=true>. Acesso em: 21 jun. 2021.

_____. Lei 13.709/2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 21 jun. 2021.

DALRYMPLE, N. C.; et al. **Introduction to the Language of Three-dimensional Imaging with Multidetector CT**. RadioGraphics. 25: 1409-1428. Disponível em: <http://pubs.rsna.org/doi/full/10.1148/rg.255055044>. Acesso em: 21 jun. 2021.

GEIS, J. R. **Medical Imaging Informatics**: How It Improves Radiology Practice Today. Journal of Digital Imaging. Vol. 20, nº 2, 2007. 99-104. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1896265/>. Acesso em: 21 jun. 2021.

GONZALES, R. C.; WOODS, R. E. **Processamento Digital de Imagens**. Pearson Education BR. 3. ed. 2011. 640 p.

HUANG, H. K. **PACS and Imaging Informatics**: Basic Principles and Applications. Wiley-Blackwell. 2. ed. Canada, 2010. 978 p.

LIU, Y.; WANG, J. **PACS and Digital Medicine**: Essential Principles and Practical Guidance. CRC Press. 2. ed. USA, 2011. 317 p.

MAZZONCINI, P. A.; SALOMÃO, S. C. **PACS**: Sistemas de Arquivamento e Distribuição de Imagens. Revista Brasileira de Física Médica. 2009;3(1):131-9. Disponível em: <http://www.rbfm.org.br/index/rbfm/article/view/39>. Acesso em: 21 jun. 2021.

OLIVEIRA, G. L.; OLIVEIRA, D. E. **BI Como Deve Ser - O Guia Definitivo**. Salvador, 2016. 202f.

PINTO, M.; PEDRO, M.; SANTOS, A.; SARAIVA, A. **Controle de Qualidade de Monitores de Diagnóstico por Imagem e Iluminância nos Espaços de Pós-Processamento em Serviços de Imagiologia**. Radiologia Brasileira. 2012 Jan/Fev; 45(1): 29-34. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rb/v45n1/08.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2021.

PUTZ, R.; PABST, R. SOBOTTA: **Atlas de Anatomia Humana**. Guanabara Koogan. 22. ed. Vol. 1 e Vol. 2. Rio de Janeiro, Brasil. 2006. 864 p.

RIBEIRO, L. D.; FURQUIM, T. A. C. **Estudo do desempenho de monitores LCD em radiologia com imagem digital**. Revista Brasileira de Física Médica. 2010; 4(2); 27-30. Disponível em: <http://www.rbfm.org.br/index.php/rbfm/article/view/73>. Acesso em: 21 jun. 2021.

ROTH, C. J.; LANNUM, L. M.; PERSONS, K. R. **A Foundation for Enterprise Imaging**: HIMSS-SIIM Collaborative White Paper, J Digit Imaging (2016) 29:530-538. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/27245774/>. Acesso em: 21 jun. 2021.

SAMEI, E. et al. **Assessment of display performance for medical imaging systems**: Executive summary of AAPM TG18 report. Medical Physics 32 (4), April 2005. Disponível em: https://www.aapm.org/pubs/reports/OR_03ExecSummary.pdf. Acesso em: 21 jun. 2021.

PROCESSO SELETIVO 25 - FÍSICO I (Radioterapia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Braquiterapia
- Detectores de radiação
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

- Dosimetria
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Física das radiações
- Fontes de radiação ionizante
- Noções de medicina: anatomia e oncologia
- Planejamento de tratamento
- Princípios de radiobiologia
- Proteção radiológica
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Sistemas de verificação do tratamento

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		4,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Título de Supervisor de Radioproteção em Radioterapia, concedido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) dentro do prazo de validade de cinco (5) anos	3,00 pontos	
2	Produção científica na área de Radioterapia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Físico em atividades de Radioterapia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Radioterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), com carga horária mínima de 8 horas, nos últimos cinco (5) anos	0,05 ponto por atividade	1,00 ponto
5	Atividades didáticas na área Radioterapia		1,00 ponto
5.1	Como docente de Graduação e/ou Pós-Graduação	0,10 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência em Física	0,10 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 20, de 2 de fevereiro de 2006.** Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento de serviços de radioterapia, visando à defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral. Disponível em: <http://www.sbradioterapia.com.br/pdfs/rdc-20-anvisa.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2021.

ATTIX, F. H. **Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry.** Ed. John Wiley & Sons Inc, 1986.

BENEDICT, S. H. et al. **Stereotactic body radiation therapy: the report of AAPM Task Group 101.** Medical physics, v. 37, n. 8, p. 4078-4101, 2010.

BEZJAK, A. et al. **NRG Oncology RTOG 0813 Seamless Phase I/II study of stereotactic lung radiotherapy (SBRT) for early stage, centrally located, non-small cell lung cancer (NSCLC) in medically inoperable patients.** Update, 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 14 jul. 2021.

_____. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. **TEC DOC – 1151: aspectos físicos da garantia da qualidade em radioterapia.** Rio de Janeiro: INCA, 2000. Disponível em: [http://www1.inca.gov.br/pqrt/download/TECDOC_1151_%20Aspectos físicos de la garantia de calidad en radioterapia protocolo de control de calidad.pdf](http://www1.inca.gov.br/pqrt/download/TECDOC_1151_%20Aspectos%20fisicos%20de%20la%20garantia%20de%20calidad%20en%20radioterapia%20protocolo%20de%20control%20de%20calidad.pdf). Acesso em: 14 jul. 2021.

_____. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf. Acesso em: 14 jul. 2021.

_____. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 14 jul. 2021.

BRITISH JOURNAL OF RADIOLOGY. **Supplement nº 25: Central Axis Depth Dose Data for Use in radiotherapy.** The Institute of radiology, 1996.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NN-3.01.** Diretrizes Básicas de Radioproteção, 2005. Disponível em: http://www.lcr.uerj.br/downloads/ne_301.pdf. Acesso em: 14 jul. 2021.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NE-5.01.** Transporte de Material Radioativo, 1988. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm501.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2021.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NE-6.02.** Licenciamento de Instalações Radiativas, 2017. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm602.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2021.

CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **NN-6.10. Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Radioterapia**, 2013. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm610.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2021.

GIBBONS, J. P. et al. **Monitor unit calculations for external photon and electron beams**: Report of the AAPM Therapy Physics Committee Task Group No. 71. Medical physics, v. 41, n. 3, p. 031501, 2014.

HALL, E. J. **Radiobiology for Radiologist**. 4. ed. USA: J. B. Lippincott Company, 2012.

HALPERIN, E. C. et al. **Perez and Brady's Principles and Practice of Radiation**. 7. ed. Filadélfia: Lippincott Williams & Wilkins, 2018.

IAEA. International Atomic Energy Agency. **Absorbed Dose Determination in External Beam Radiotherapy**: an International Code of Practice for Dosimetry based on Standards of Absorbed Dose to Water. In: Technical Report Series n° 398. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2000. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/TRS398_scr.pdf. Acesso em: 14 jul. 2021.

IAEA. International Atomic Energy Agency. **Calibration of Photon and Beta Ray Sources Used in Brachytherapy**. In: TecDoc Series n° 1274. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2002. Disponível em: http://wwwpub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/te_1274_prn.pdf. Acesso em: 14 jul. 2021.

IAEA. Syllabus. **Radiation Oncology Physics**: a Handbook for Teachers and Students. 2003.

IAEA. **TEC DOC n° 1040 - Design and implementation of a radiotherapy programme**: Clinical, Medical physics, radiation protection and safety aspects. 1998.

IAEA. **Technical Reports Series n° 430**. Commissioning and Quality Assurance of Computerized Planning Systems for Radiation Treatment of Cancer. 2004.

ICRP. International Commission on Radiological Protection. **1990 Recommendations of the International Commission on Radiological Protection**. In: ICRP Publication 60, 1991.

ICRP Report n° 60. **Recommendations of The International Commission on Radiological Protection**. 1991.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Dose and Volume Specification for Reporting Intracavitary Therapy in Gynecology**. In: Report n° 38, 1985.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing, Recording and Reporting Photon Beam Therapy**. In: Report n° 62, 1999.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing Recording and Reporting Photon Beam Therapy**. In: Report n° 50, 1993.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Prescribing Recording and Reporting Photon Beam Intensity-Modulated Therapy (IMRT)**. In: Report n° 83, 2010.

ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements. **Use of Computers in External Beam Radiotherapy Procedures with High Energy Photons and Electrons**. In: Report n° 42, 1 985.

ICRU Report n° 71. **Prescribing, Recording, and Reporting Electron Beam Therapy**. 2004.

ICRU Report n° 89. **Prescribing, Recording, and Reporting Brachytherapy for cancer of the cervix**. 2013.

INTERNATIONAL JOURNAL OF RADIATION ONCOLOGY BIOLOGY PHYSICS. **American Society of Radiation Oncology**. Publicações de 2013 a 2017. Disponível em: <http://www.redjournal.org/>. Acesso em: 14 jul. 2021.

KASE, K. R.; BJÄRNGARD, B. E.; ATTIX, F. H. **The Dosimetry of Ionizing Radiation**. Vol I, II e III. Academic Press New York, 1985.

KHAN, F. M. **The Physics of Radiation Therapy**. 6. ed. Editora Lippincott Williams & Wilkins, 2020.

KHAN, F. M.; POTISH, R. A. **Treatment Planning in Radiation Oncology**. 4. ed. Editora Lippincott Williams & Wilkins, 2016.

KLEIN, E. E. et al. **Task Group 142 report**: Quality assurance of medical accelerators a. Medical physics, v. 36, n. 9Part1, p. 4197-4212, 2009.

MIFTEN, M. et al. **Tolerance limits and methodologies for IMRT measurement-based verification QA**: recommendations of AAPM Task Group No. 218. Medical physics, v. 45, n. 4, p. e53-e83, 2018.

NCRP. National Council on Radiation Protection and Measurements. **Structural Shielding Design and Evaluation for Megavoltage X- and Gamma-Ray Radiotherapy Facilities**. In: Report n° 151, 2005.

RYU, S. et al. **Phase II/III study of image-guided radiosurgery/SBRT for localized spine metastasis**. Radiation Therapy Oncology Group, v. 631, 2009.

VIDETIC, G. M. et al. **A randomized phase II study comparing 2 stereotactic body radiation therapy (SBRT) schedules for medically inoperable patients with stage I peripheral non-small cell lung cancer**. Radiation therapy oncology group, v. 915, 2012.

PROCESSO SELETIVO 26 - MÉDICO I (Cardiologia: Ecocardiografia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Física do Ultrassom
- O exame ecocardiográfico (anatomia cardíaca, transdutores e projeções)
- Avaliação ecocardiográfica da função sistólica e diastólica de ventrículo esquerdo
- Avaliação ecocardiográfica dos átrios e do ventrículo direito
- Avaliação ecocardiográfica hemodinâmica
- Avaliação ecocardiográfica das doenças do pericárdio
- Avaliação ecocardiográfica da valva aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar

- Avaliação ecocardiográfica da endocardite
- Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares
- Avaliação ecocardiográfica da doença arterial coronariana
- Avaliação ecocardiográfica da miocardiopatias
- Avaliação ecocardiográfica das doenças cardíacas congênitas do adulto
- Avaliação ecocardiográfica das doenças da aorta
- Avaliação ecocardiográfica de massas, tumores e fontes embólicas
- Ecocardiografia de estresse
- Ecocardiografia de contraste
- Ecocardiografia transesofágica
- Ecocardiografia na Unidade de Tratamento Intensivo
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança e Saúde do Trabalhador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		4,00 pontos
1.1	Doutorado	1,50 ponto	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
1.3	Certificado de Área de Atuação em Ecocardiografia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, exceto pré-requisito (*)	1,50 ponto	
2	Produção científica na área de Cardiologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada no Pubmed	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada no Pubmed	0,25 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro com ISBN no tópico de Ecocardiografia	0,25 ponto por capítulo	
2.4	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico Cardiologista com atuação em Ecocardiografia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		3,00 pontos
3.1	Realização de ecocardiograma transtorácico	0,10 ponto a cada 200 exames (máximo 2,00 pontos)	
3.2	Realização de ecocardiograma transesofágico	0,25 ponto a cada 50 exames realizados	
3.3	Realização de ecocardiograma de estresse	0,25 ponto a cada 25 exames realizados	
4	Atividades didáticas		1,00 ponto
4.1	Como docente de Graduação e/ou Pós-Graduação em Medicina	0,50 ponto por semestre	
4.2	Como preceptor de Residência Médica na área de Cardiologia	0,25 ponto por semestre	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

() Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado e número de exames realizados, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.**

Referências Recomendadas

ACQUATELLA H. et al. **Recommendations for Multimodality Cardiac Imaging in Patients with Chagas Disease:** A Report from the American Society of Echocardiography in Collaboration With the InterAmerican Association of Echocardiography (ECOSIAC) and the Cardiovascular Imaging Department of the Brazilian Society of Cardiology (DIC-SBC). J Am Soc Echocardiogr. 2018 Jan; 31(1):3-25. doi: 10.1016/j.echo.2017.10.019.

ARMSTRONG, W. F., RYAN T. **Feigenbaum's echocardiography.** William F. Armstrong, Thomas Ryan. 8. ed. Philadelphia: 2019.

BARBERATO, S. H.; ROMANO, M. M. D.; BECK, A. L. S.; RODRIGUES, A. C. T.; ALMEIDA, A. L. C.; ASSUNÇÃO, B. M. B. L.; GRIPP, E. A., et al. **Posicionamento sobre Indicações da Ecocardiografia em Adultos** 2019. Arq. Bras. Cardiol. 2019; 113(1):135-81.

BAUMGARTNER, H. et al **Recommendations on the Echocardiographic Assessment of Aortic Valve Stenosis:** A Focused Update from the European Association of Cardiovascular Imaging and the American Society of Echocardiography. J Am Soc Echocardiogr. 2017. Apr;30(4):372-392. doi: 10.1016/j.echo.2017.02.009.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 16 jul. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 16 jul. 2021.

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf. Acesso em: 16 jul. 2021.

BONOW, R. O., MANN, D. L.; FACC, D. P. Z., LIBBY, P. **Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine.** 11th ed. Philadelphia: WB Saunders, 2019.

Clinical Recommendations for Multimodality Cardiovascular Imaging of Patients with Pericardial Disease. J Am Soc Echocardiogr, September 2013.

DOHERTY, J. U. et al. ACC/AATS/AHA/ASE/ASNC/HRS/SCAI/SCCT/SCMR/STS 2019. **Appropriate Use Criteria for Multimodality Imaging in the Assessment of Cardiac Structure and Function in Nonvalvular Heart Disease:** A Report of the American College of Cardiology Appropriate Use Criteria Task Force, American Association for Thoracic Surgery, American Heart Association, American Society of Echocardiography, American Society of Nuclear Cardiology, Heart Rhythm Society, Society for Cardiovascular Angiography and Interventions, Society of Cardiovascular Computed Tomography, Society for Cardiovascular Magnetic Resonance, and the Society of Thoracic Surgeons. J Am Soc Echocardiogr. 2019 May;32(5):553-579. doi: 10.1016/j.echo.2019.01.008. Epub 2019 Feb 7.

DOHERTY, J. U. et al. ACC/AATS/AHA/ASE/ASNC/HRS/SCAI/SCCT/SCMR/STS 2017. **Appropriate Use Criteria for Multimodality Imaging in Valvular Heart Disease:** A Report of the American College of Cardiology Appropriate Use Criteria Task Force, American Association for Thoracic Surgery, American Heart Association, American Society of Echocardiography, American Society of Nuclear Cardiology, Heart Rhythm Society, Society for Cardiovascular Angiography and Interventions, Society of Cardiovascular Computed Tomography, Society for Cardiovascular Magnetic Resonance, and Society of Thoracic Surgeons. J Am Soc Echocardiogr. 2018 Apr;31(4):381-404. doi: 10.1016/j.echo.2017.08.012. Epub 2017 Oct 20. PMID: 29066081

LANCELLOTTI, P. et al. **The Clinical Use of Stress Echocardiography in Non-Ischaemic Heart Disease:** Recommendations from the European Association of Cardiovascular Imaging and the American Society of Echocardiography. J Am Soc Echocardiogr. 2017 Feb; 30(2):101-138. doi: 10.1016/j.echo.2016.10.016.

LANG, R. M. et al. **Recommendations for cardiac chamber quantification by echocardiography in adults:** an update from the American Society of Echocardiography and the European Association of Cardiovascular Imaging. J Am Soc Echocardiogr. 2015 Jan;28(1):1-39.e14. doi: 10.1016/j.echo.2014.10.003.

MELO, M. G. T.; et al. (2021) **Brazilian Position Statement on the Use Of Multimodality Imaging in Cardio-Oncology.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 56. Disponível em: <https://doi.org/10.36660/abc.20200266>. Acesso em: 28 jun. 2021.

MITCHELL, C.; et al. **Guidelines for Performing a Comprehensive Transthoracic Echocardiographic Examination in Adults:** Recommendations from the American Society of Echocardiography. J Am Soc Echocardiogr. 2019. Jan; 32(1):1-64. doi: 10.1016/j.echo.2018.06.004. Epub 2018 Oct 1.

Guidelines for Performing a Comprehensive Transesophageal Echocardiography Examination: Recommendations from the American Society of Echocardiography and the Society of Cardiovascular Anesthesiologists, J Am Soc Echocardiogr, September 2013.

NAGUEH, S. F.; et al. **Recommendations for the Evaluation of Left Ventricular Diastolic Function by Echocardiography: An Update from the American Society of Echocardiography and the European Association of Cardiovascular Imaging.** J Am Soc Echocardiogr. 2016. Apr; 29(4):277-314. doi: 10.1016/j.echo.2016.01.011.

OTTO, C. M. **Textbook of Clinical Echocardiography.** 6. ed. 2018.

PELLIKKA, P. A.; et al. **Guidelines for Performance, Interpretation, and Application of Stress Echocardiography in Ischemic Heart Disease:** From the American Society of Echocardiography. J Am Soc Echocardiogr. 2020 Jan; 33(1):1-41.e8. doi: 10.1016/j.echo.2019.07.001. Epub 2019 Nov 15.

PORTER, T. R. et al. **Clinical Applications of Ultrasonic Enhancing Agents in Echocardiography:** 2018 American Society of Echocardiography Guidelines Update. J Am Soc Echocardiogr. 2018 Mar; 31(3):241-274. doi: 10.1016/j.echo.2017.11.013.

STAINBACK, et al. **Echocardiography in the Management of Patients with Left Ventricular Assist Devices:** Recommendations from the American Society of Echocardiography. J Am Soc Echocardiogr. 2015 Aug; 28(8):853- 909.

ZOGHBI, W. A. et al. **Guidelines for the Evaluation of Valvular Regurgitation After Percutaneous Valve Repair or Replacement:** A Report from the American Society of Echocardiography Developed in Collaboration with the Society for Cardiovascular Angiography and Interventions, Japanese Society of Echocardiography, and Society for Cardiovascular Magnetic Resonance. J Am Soc Echocardiogr. 2019 Apr;32(4):431-475. doi: 10.1016/j.echo.2019.01.003. Epub 2019 Feb 20.

ZOGHBI, W. A. et al. **Recommendations for Noninvasive Evaluation of Native Valvular Regurgitation:** A Report from the American Society of Echocardiography Developed in Collaboration with the Society for Cardiovascular Magnetic Resonance. J Am Soc Echocardiogr. 2017. Apr;30(4):303-371. doi: 10.1016/j.echo.2017.01.007. Epub 2017 Mar 14.

PROCESSO SELETIVO 27 - MÉDICO I (Cardiologia: Eletrofisiologia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Disfunção do nó sinusal
- Distúrbios da condução atrioventricular e intraventricular
- Estudo eletrofisiológico e manobras para indução e avaliação de arritmias
- Extração de eletrodos
- Fibrilação atrial
- Fontes de energia para ablação
- Flutter atrial
- Mecanismos eletrofisiológico das arritmias cardíacas
- Programação e seguimento de dispositivos cardíacos eletrônicos implantáveis
- Sistemas de mapeamento eletroanatômico
- Taquicardias de QRS largo
- Taquicardias ventriculares na presença de doença cardíaca estrutural
- Taquicardias ventriculares de coração estruturalmente normal
- Taquicardias supraventriculares (taquicardia por reentrada nodal atrioventricular, taquicardia por reentrada atrioventricular e taquicardia atrial)
- Implante de dispositivos cardíacos eletrônicos (monitor de eventos, marcapasso cardíaco, cardioversor-desfibrilador, resincronizador)
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		
1.1	Doutorado	1,00 ponto	1,00 ponto
1.2	Mestrado	0,50 ponto	
2	Produção científica na área de Cardiologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,50 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,20 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo	
3	Experiência profissional como Médico Eletrofisiologista na realização de exames de ablação de fibrilação atrial, ablação de taquicardia ventricular e implante de resincronizador cardíaco, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,05 ponto por mês	2,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Cardiologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,10 ponto por palestra	
4.2	Coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Fellowship ou Pós-Graduação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva Cardíaca com comprovação de, pelo menos, 100 exames como primeiro operador de procedimentos complexos de ablação de fibrilação atrial ou ablação de taquicardia ventricular (**)	4,50 pontos por capacitação	4,50 pontos

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Para comprovação de Fellowship ou Pós-Graduação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva Cardíaca, o candidato deverá apresentar declaração fornecida por instituição reconhecida na área de Arritmias Cardíacas, contendo tipo de exames e quantitativo de exames realizados.

Referências Recomendadas

AI-AHMAD, A.; NATALE, A.; WANG, P. J.; DAUBERT, J. P.; PADELETTI, L. **How-to Manual for Pacemaker and ICD Devices**. Willey Blackwell 2018.

Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine. 11. ed. Elsevier 2018.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 24 jun. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 24 jun. 2021.

_____. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf. Acesso em: 24 jun. 2021.

CASTRO, I. e cols. **Livro Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia**. 3. ed. Manole, 2021.

CRONIN, E. M. et al. 2019 **HRS/EHRA/APHRs/LAHRs expert consensus statement on catheter ablation of ventricular arrhythmias**. Heart Rhythm, Vol 17, nº 1, January 2020.

ELLENBOGEN, K. A.; WILKOFF, B. L.; KAY, G. N.; LAU, C. P.; AURICCHIO, A. **Clinical Cardiac Pacing, Defibrillation and Resynchronization Therapy**. 5. ed. Elsevier. 2017.

ISSA, Z. F.; MILLER, J. M.; ZIPES, D. P. **Clinical Arrhythmology and Electrophysiology**. 3. ed. Elsevier. 2018.

HACHUL, D.; KUNIYOSHI, R.; DARRIEUX, F. e cols. **Tratado de Arritmias Cardíacas: Fisiopatologia, Diagnóstico e Tratamento**. 1. ed. Atheneu 2020.

HINDRICKS, G. et al. 2020 **ESC Guidelines for the diagnosis and management of atrial fibrillation developed in collaboration with the European Association for Cardio-Thoracic Surgery (EACTS)**. European Heart Journal (2020) 42, 373-498; doi:10.1093/eurheartj/ehaa612.

Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

OLSHANSKY, B.; CHUNG, M. K.; POGWIZD, S. M.; GOLDSHLAGER, N. **Arrhythmia Essentials**. 2. ed. Elsevier. 2017.

ZIPES, D. P.; JALIFE, F.; STEVENSON, W. G. **Cardiac Electrophysiology: from cell to bedside**. 7. ed. Elsevier. 2018.

PROCESSO SELETIVO 28 - MÉDICO I (Cirurgia Geral)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Abdômen agudo inflamatório
- Abdômen agudo obstrutivo
- Apendicite aguda
- Choque, distúrbios da coagulação e transfusão sanguínea
- Colecistite aguda
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Hemorragia digestiva
- Ictericia obstrutiva
- Infecção de partes moles
- Laparoscopia no abdômen agudo
- Pancreatite aguda
- Perfuração de víscera oca abdominal
- Reposição hidroeletrólítica, cicatrização, nutrição em cirurgia
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Trauma abdominal
- Urgências vasculares abdominais

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,00 pontos
2.1	Na área de Cirurgia Geral		
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.1.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.1.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.1.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.1.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
2.2	Na área de Ciências Médicas		
2.2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,25 ponto por artigo	
2.2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,12 ponto por artigo	
2.2.3	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,12 ponto por capítulo	

2.2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico Cirurgião, na área de Urgência Cirúrgica, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,07 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Cirurgia Geral (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,10 ponto por palestra	
4.2	Coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas		1,00 ponto
5.1	Como docente de Graduação e/ou Pós-Graduação em Medicina	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de Residência Médica em Cirurgia	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 24 jun. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 24 jun. 2021.

_____. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 24 jun. 2021.

ELLISON, E. C.; ZOLLINGER, JR. R. **Zollinger Atlas de Cirurgia.** 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

ROHDE, L.; OSVALDT, A. **Rotinas em Cirurgia Digestiva.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

TOWNSEND, C. M. **Sabiston Tratado de Cirurgia.** 20. ed. São Paulo: Elsevier, 2019.

PROCESSO SELETIVO 29 - MÉDICO I (Cirurgia Transplante Cardiopulmonar)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aspectos anestésicos do transplante pulmonar
- Aspectos nutricionais pré e pós transplante pulmonar
- Avaliação do receptor. Abordagem multidisciplinar
- Complicações clínicas e cirúrgicas pós-operatórias do transplante pulmonar
- Condicionamento pulmonar ex-vivo
- Critérios de seleção do doador de pulmão
- Cuidados pós-operatórios do receptor de transplante pulmonar
- Diagnóstico de morte encefálica e cuidados com o doador
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- ECMO (membrana de oxigenação extracorpórea) em transplante pulmonar
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Fisiologia pulmonar após o transplante de pulmão
- Imunologia em transplante pulmonar
- Imunossupressão no transplante pulmonar
- Lesão de isquemia e reperfusão pulmonar – aspectos básicos e clínicos
- Métodos de preservação pulmonar
- Particularidades do transplante pulmonar para doença pulmonar obstrutiva crônica
- Reabilitação respiratória pré e pós transplante pulmonar
- Reconhecimento Alogênico e tolerância em transplante pulmonar
- Rejeição aguda e crônica do enxerto pulmonar – aspectos básicos e clínicos
- Segurança e Saúde do Trabalhador
- Técnica cirúrgica do transplante pulmonar

- Transplante cardiopulmonar
- Transplante pulmonar em doenças pulmonares intersticiais
- Transplante pulmonar em hipertensão pulmonar primária
- Transplante pulmonar inter vivos
- Transplante pulmonar na Fibrose Cística
- Transplante pulmonar pediátrico

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Cirurgia Torácica e/ou Pneumologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional como Médico Cirurgião Torácico na área de Transplante Pulmonar, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,05 ponto por mês	3,00 pontos
4	Programa de Fellowship clínico ou cirúrgico de pelo menos um ano, ou Residência Médica em transplante pulmonar	2,00 pontos	2,00 pontos
5	Atividades didáticas na área de Cirurgia Torácica		1,00 ponto
5.1	Como Docente de Graduação e/ou Pós-Graduação em Medicina	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como Preceptor de Residência Médica em Cirurgia Torácica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ANDREASSON, A. S.; DARK, J. H.; FISHER, A. J. **Ex vivo lung perfusion in clinical lung transplantation - State of the art.** *Eur J Cardiothorac Surg.* 2014. Nov; 46(5):779-88.

BEECKMANS, H.; BOS, S. VOS R. **Selection Criteria for Lung Transplantation: Controversies and New Developments.** *Semin Respir Crit Care Med.* 2021 Jun; 42(3):329-345.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 25 jun. 2021.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 25 jun. 2021.

_____. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-32.pdf. Acesso em: 25 jun. 2021.

BRAUN, A. T.; MERLO, C. A. **Cystic fibrosis lung transplantation.** *Curr Opin Pulm Med* 2011. Nov; 17(6):467-72.

Chen-Yoshikawa TF. **Ischemia-Reperfusion Injury in Lung Transplantation.** *Cells.* 2021 May 28; 10(6):1333.

COPELAND, H. et al. **Donor heart and lung procurement: A consensus statement.** *The journal of Heart and Lung Transplantation,* 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.healun.2020.03.020>. Acesso em: 25 jun. 2021.

CRESPO, M. M. et al. **ISHLT Consensus Statement on adult and pediatric airway complications after lung transplantation.** *The journal of Heart and Lung Transplantation,* 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.healun.2018.01.1309>. Acesso em: 25 jun. 2021.

FERNANDES, R. C.; SOLER W. V.; PEREIRA, W. A. **Diretrizes Básicas para Captação e Retirada de Múltiplos Órgãos e Tecidos da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos.** São Paulo: ABTO - Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, 2009.

International Society for Heart & Lung Transplantation. Disponível em: <http://www.ishlt.org/>. Acesso em: 25 jun. 2021.

LEE, J. C.; CHRISTIE, J. D. **Primary Graft Dysfunction.** *Proc Am Thorac Soc,* vol 6. pp 39–46, 2009.

LYNCH, J. P.; ROSS, J. D. **Lung and Heart-Lung Transplantation.** Taylor e Francis Group, 2006.

MEYER, K. C.; ALLAN, R. **Bronchiolitis Obliterans Syndrome in Lung Transplantation.** 2013.

NASIR, B. S; KLAPPER, J.; HARTWIG, M. **Lung Transplant from ECMO: Current Results and Predictors of Post-transplant Mortality.** *Curr Transplant Rep.* 2021 Apr 6:1-11.

SCHOFIELD, P. **Management of Heart and Lung Transplant Patients.** 1998.

SHIELDS'. **General Thoracic Surgery.** 8. ed. Philadelphia, PA: Wolkers Klumer / Lippincott Williams & Williams; 2019.

SHAH, P.; LOWERY, E.; CHAPARRO, C.; VISNER, G. et al **Cystic fibrosis foundation consensus statements for the care of cystic fibrosis lung transplant recipients.** *J Heart Lung Transplant.* 2021 Apr 22:S1053-2498(21)02283-X.

VIGNESWARAN, W. T.; GARRITY, Jr E. R. **Lung Transplantation**. 2016.

WARNECKE, G.; HAVERICH, A. **Lung re-transplantation: review**. *Curr Opin Organ Transplant* 2012. 17:485–489.

WEILL, D. et al. **A consensus document for the selection of lung transplant candidates**: 2014 - an update from the Pulmonary Transplantation Council of the International Society for Heart and Lung Transplantation. *J Heart Lung Transplant*, 2015. Jan; 34(1):1-15.

The International Thoracic Organ Transplant Registry of the International Society for Heart and Lung Transplantation: 37th adult lung transplantation report, 2020 *J Heart Lung Transplant* volume 39, issue 10, p1016-1027, october 01, 2020.

ZAFFIRI, L.; LONG, A.; NEELY, M. L.; CHERIKH, W. S.; CHAMBERS, D. C. Snyder LD **Incidence and outcome of post-transplant lymphoproliferative disorders in lung transplant patients**: Analysis of ISHLT Registry. *J Heart Lung Transplant*. 2020 Oct; 39(10):1089-1099. doi: 10.1016/j.healun.2020.06.010. Epub 2020 Jun 20.

PROCESSO SELETIVO 30 - MÉDICO I (Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Epidemiologia da insuficiência cardíaca
- Fatores de risco para insuficiência cardíaca e prognóstico
- Cardiomiopatias comuns (dilatada, isquêmica), hipertrófica, periparto e etiologias específicas (familiar, sarcoidose, sobrecarga de ferro, amiloidose, alcoólica, induzida por drogas)
- Miocardites
- Insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada
- Avaliação clínica na insuficiência cardíaca, incluindo biomarcadores
- Avaliação por imagem na insuficiência cardíaca
- Avaliação funcional na insuficiência cardíaca (ergoespirometria)
- Avaliação hemodinâmica na insuficiência cardíaca avançada
- Avaliação do receptor para transplante cardíaco
- Avaliação do doador para transplante cardíaco
- Arritmias na insuficiência cardíaca (atrial e ventricular)
- Cardiodesfibrilador implantável na insuficiência cardíaca
- Marca-passo de ressincronização - indicações e seguimento
- Hipertensão pulmonar (em especial tipo 2, secundária à disfunção de ventrículo esquerdo)
- Insuficiência cardíaca descompensada e hospitalizações (desfechos e prognóstico)
- Manejo da insuficiência cardíaca crônica
- Manejo do paciente com insuficiência cardíaca descompensada
- Choque cardiogênico
- Comorbidades - anemia, apneia do sono, depressão, DPOC
- Gerenciamento de doença na insuficiência cardíaca - manejo da hospitalização, instruções de alta, medidas de qualidade do cuidado
- Cuidados paliativos na insuficiência cardíaca
- Qualidade de vida na insuficiência cardíaca - questionários e impacto de terapias
- Cirurgia cardíaca na insuficiência cardíaca - revascularização, válvula mitral
- Estenose aórtica de baixo fluxo/baixo gradiente, constrição pericárdica, cirurgia de Dor, remodelamento ventricular cirúrgico
- Transplante cardíaco - visão geral, indicações e candidatura
- Rejeição pós-transplante - conceitos e manejo
- Manejo da imunossupressão - cenário de curto e longo prazo
- Aspectos pós-transplante - doença vascular do enxerto, infecções, dano renal, dano endócrino (osso, lipídios e diabetes), osteoporose
- Assistência circulatória de curta duração - conceitos, dispositivos e indicações
- Manejo pós-implante da assistência circulatória de curta duração – complicações
- Dispositivos de longa duração - indicações, desfechos, complicações
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/ profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência em Transplante de Coração	1,00 ponto	
1.4	Fellowship em Insuficiência Cardíaca e/ou Transplante Cardíaco (*)	0,50 ponto	
2	Produção científica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez nos últimos cinco (5) anos)		3,00 pontos
2.1	Na área de Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco		
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (Pubmed)	0,60 ponto por artigo	
2.1.2	Livro publicado com ISBN	0,80 ponto por livro	
2.1.3	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
2.1.4	Trabalho apresentado em evento (temas livres ou pôsteres)	0,06 ponto por trabalho (máximo 0,60 ponto)	
2.2	Em outras áreas da Cardiologia		
2.2.1	Artigo publicado em revista indexada (Pubmed)	0,30 ponto por artigo	
2.2.2	Livro publicado com ISBN	0,40 ponto por livro	
2.2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.2.4	Trabalho apresentado em evento (temas livres ou pôsteres)	0,03 ponto por trabalho (máximo 0,30 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico Cardiologista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		4,00 pontos
3.1	Em atendimento a pacientes transplantados do coração	0,15 ponto por mês	
3.2	Em atendimento a pacientes com dispositivos de assistência ventricular	0,10 ponto por mês	
4	Participação em atividades de atualização na área de Cardiologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Conferências proferidas	0,10 ponto por conferência	
4.2	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,05 ponto por atividade	
4.3	Como participante em atividades, com carga horária mínima de 8 horas	0,05 ponto por atividade	

(*) Para comprovação de Fellowship em Insuficiência Cardíaca e/ou Transplante Cardíaco, o candidato deverá apresentar declaração, fornecida por Instituição Acreditada em Programa de Insuficiência Cardíaca e/ou Transplante Cardíaco.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ALIABADI, A.; COCHRANE, A. B.; ZUCKERMANN, A. O. **Current strategies and future trends in immunosuppression after heart transplantation.** Curr Opin Organ Transplant. 2012; 17:540 – 545.

BACAL, F.; MARCONDES-BRAGA, F. G.; ROHDE, L. E. P.; XAVIER JÚNIOR, J. L.; BRITO, F. S.; MOURA, L. Z. et al. **3ª Diretriz Brasileira de Transplante Cardíaco.** Arq Bras Cardiol. 2018; 111(2):230-289.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 6 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 6 jul. 2021.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 6 jul. 2021.

Comitê Coordenador da Diretriz de Insuficiência Cardíaca. Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda. Arq Bras Cardiol. 2018; 111(3):436-539.

COSTANZO, M. R. et al. **The International Society of Heart and Lung Transplantation Guidelines for the care of heart transplant recipients.** The Journal of Heart and Lung Transplantation, vol 29, nº 8, August 2010.

CRESPO-LEIRO, M. G. **Advanced heart failure: a position statement of the Heart Failure Association of the European Society of Cardiology.** Eur J Heart Fail 2018 Nov; 20(11):1505-1535.

GOLDRAICH, L. A.; LEITÃO, S. A. T.; SCOLARI, F. L.; MARCONDES-BRAGA, F. G.; BONATTO, M. G.; MUNYAL, D.; HARRISON, J.; RIBEIRO, R. V. P.; AZEKA, E.; PIARDI, D.; COSTANZO, M. R.; CLAUSELL, N. **A Comprehensive and Contemporary Review on Immunosuppression Therapy for Heart Transplantation.** Curr Pharm Des. 2020; 26(28):3351-3384.

KIRKLIN, J. et al. **American Association for Thoracic Surgery/ International Society for Heart and Lung Transplantation guidelines on selected topics in mechanical circulatory support.** The Journal of Heart and Lung Transplantation, vol 39, nº 3, March 2020.

KOBASHIGAWA, J. et al. **Report from a consensus conference on primary graft dysfunction after cardiac transplantation.** The Journal of Heart and Lung Transplantation, vol 33, nº 4, April 2014.

MARCONDES-BRAGA, F. et al. **Emerging Topics Update of the Brazilian Heart Failure Guideline - 2021.** Arq Bras Cardiol. 2021 Jun; 116(6):1174-1212.

MEHRA, M. R. et al. **The 2016 International Society for Heart Lung Transplantation listing criteria for heart transplantation: A 10-year update.** The Journal of Heart and Lung Transplantation, vol 35, nº 1, January 2016.

PONIKOWSKI, P. et al. **2016 ESC Guidelines for the diagnosis and treatment of acute and chronic heart failure: The Task Force for the diagnosis and treatment of acute and chronic heart failure of the European Society of Cardiology (ESC) Developed with the special contribution of the Heart Failure Association (HFA) of the ESC.** European Heart Journal, 2016. 37, 2129–2200.

THIAGARAJAN, R. R.; BARBARO, R. P.; RYCUS, P. T.; MCMULLAN; D. M.; CONRAD, S. A.; FORTENBERRY, J. D.; PADEN, M. L.; Also member centers. **Extracorporeal Life Support Organization Registry International Report 2016.** ASAIO J. 2017. Jan/Feb; 63(1):60-67.

VAN DIEPEN, S.; KATZ, J. N.; ALBERT, N. M.; HENRY, T. D.; JACOBS, A. K.; KAPUR, N. K.; KILIC, A.; MENON, V.; OHMAN, E. M.; SWEITZER, N. K.; THIELE, H.; WASHAM, J. B.; COHEN, M. G. American Heart Association Council on Clinical Cardiology; Council on Cardiovascular and Stroke Nursing; Council on Quality of Care and Outcomes Research; and Mission: Lifeline. **Contemporary Management of Cardiogenic Shock: A Scientific Statement From the American Heart Association.** Circulation. 2017; Oct 17; 136(16):e232-e268.

YANCY, C. W. et al. **2016 ACC/AHA/HFSA Focused Update on New Pharmacological Therapy for Heart Failure: An Update of the 2013 ACCF/AHA Guideline for the Management of Heart Failure.** A Report of the American College of Cardiology/American Heart Association Task Force on Clinical Practice Guidelines and the Heart Failure Society of America. Journal of the American College of Cardiology. DOI: 10.1016/j.jacc.2016.05.011.

YANCY, C. W. et al. **ACCF/AHA guideline for the management of heart failure: a report of the American College of Cardiology Foundation/American Heart Association Task Force on Practice Guidelines.** Circulation. 2013; 128:e240-e327.

PROCESSO SELETIVO 31 - MÉDICO I (Medicina Intensiva)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Parada cardiorrespiratória
- Monitorização hemodinâmica
- Síndrome coronariana aguda
- Edema agudo de pulmão
- Choque cardiogênico
- Arritmias cardíacas
- Insuficiência respiratória aguda
- Síndrome de angústia respiratória aguda
- Asma aguda severa no adulto
- Ventilação Mecânica
- Complicações respiratórias em pacientes criticamente enfermos
- Embolia pulmonar
- Dissecção aórtica aguda
- Distúrbios do metabolismo acidobásico
- Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico
- Insuficiência renal aguda
- Métodos dialíticos em terapia intensiva
- Cetoacidose diabética e síndrome hiperosmolar hiperglicêmica não cetótica
- Sepsis e choque séptico
- Choque
- Coagulação intravascular disseminada
- Insuficiência orgânica de múltiplos órgãos
- Suporte nutricional no paciente criticamente enfermo
- Hemorragia digestiva
- Encefalopatia hepática
- Acidentes vasculares cerebrais isquêmicos e acidente vascular hemorrágico
- Hipertensão intracraniana
- Traumatismo crânio-encefálico
- Politraumatismo

- Choque hipovolêmico
- Reposição volêmica
- Uso de sangue e derivados
- Tétano
- A gestante na unidade de terapia intensiva
- Uso do ultrassom nas unidades de terapia intensiva
- Paciente crítico cirúrgico
- Infecção de sistema nervoso central
- Crise convulsiva e status epilepticus
- Suporte de vida extracorpóreo
- Procedimentos em terapia intensiva
- Antibioticoterapia
- Sedação e analgesia em pacientes criticamente enfermos
- Manejo de paciente transplantado
- Manejo do doador de órgãos
- Morte encefálica
- Bioética: morte e morrer
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Fundamento de bioestatística e epidemiologia

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/profissional reconhecida pelo Ministério da Educação		2,50 pontos
1.1	Doutorado	1,60 ponto	
1.2	Mestrado	0,70 ponto	
1.3	Residência Médica em outras áreas	0,20 ponto	
2	Produção científica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) nos últimos cinco (5) anos		2,50 pontos
2.1	Na área de Medicina Intensiva		
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (Pubmed)	0,50 ponto por artigo	
2.1.2	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.1.3	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo (máximo 1,00 ponto)	
2.1.4	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 1,00 ponto)	
2.1.5	Conferência proferida	0,15 ponto por conferência (máximo 1,50 ponto)	
2.1.6	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,10 ponto por evento (máximo 1,50 ponto)	
2.2	Em outras áreas da medicina		
2.2.1	Artigo publicado em revista indexada (Pubmed)	0,30 ponto por artigo	
2.2.2	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.1.3	Capítulo de livro com ISBN	0,15 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto)	
2.2.4	Trabalho apresentado em congresso (temas livres ou pôsteres)	0,03 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto)	
2.2.5	Conferência proferida	0,10 ponto por conferência (máximo 0,50 ponto)	
2.2.6	Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,05 ponto por evento (máximo 0,50 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Médico, na área de Medicina Intensiva nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,06 ponto por mês	3,50 pontos
4	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos (**)		1,00 ponto
4.1	Na área de Medicina Intensiva		
4.1.1	Carga horária acima de 100 horas	0,40 ponto por atividade	
4.1.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,30 ponto por atividade	
4.1.3	Carga horária acima de 16 a 40 horas	0,20 ponto por atividade	
4.1.4	Carga horária até 16 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2	Em outras áreas da Medicina		

4.2.1	Carga horária acima de 100 horas	0,30 ponto por atividade	
4.2.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,20 ponto por atividade	
4.2.3	Carga horária acima de 16 a 40 horas	0,10 ponto por atividade	
4.2.4	Carga horária até 16 horas	0,05 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Medicina Intensiva, nos últimos cinco (5) anos (***)		
5.1	Como Preceptor de Residência Médica em Medicina Intensiva	0,15 ponto por semestre	0,50 ponto
5.2	Como Docente de Graduação ou Pós-Graduação	0,20 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(**) Atividades com certificados sem a informação da carga horária terão a mesma pontuação do subitem de menor valor.

(***) Para comprovação da preceptoría, o candidato deverá apresentar declaração da respectiva COREME ou Órgão de Pessoal.

Referências Recomendadas

AMSTERDAM, E. A.; WENGER, N. K.; BRINDIS, R. G. et al. 2014 AHA/ACC Guideline for the Management of Patients With Non-ST-Elevation Acute Coronary Syndromes. **Circulation**, v. 130, n. 25, p. 344-426, dez. 2014. Ovid Technologies (Wolters Kluwer Health). Disponível em: <https://www.ahajournals.org/doi/10.1161/CIR.000000000000134>. Acesso em: 6 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 6 jul. 2021.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução CFM nº2173/2017**. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20171205/19140504-resolucao-do-conselho-federal-de-medicina-2173-2017.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2021.

DEVLIN, J. W.; SKROBIK, Y.; GÉLINAS, C. et al. Clinical Practice Guidelines for the Prevention and Management of Pain, Agitation/Sedation, Delirium, Immobility, and Sleep Disruption in Adult Patients in the ICU. **Critical Care Medicine**, v. 46, n. 9, p. 825-873, set. 2018. Ovid Technologies (Wolters Kluwer Health). Disponível em: https://journals.lww.com/ccmjournal/Fulltext/2018/09000/Clinical_Practice_Guidelines_for_the_Prevention.29.aspx. Acesso em: 6 jul. 2021.

EDITORIAL BOARD. American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. **Circulation**, v. 142, 21 out. 2020. Disponível em: https://www.ahajournals.org/toc/circ/142/16_suppl_2. Acesso em: 6 jul. 2021.

HENRY, T. D.; TOMEY, M. I.; TAMIS-HOLLAND, J. E. et al. **Invasive Management of Acute Myocardial Infarction Complicated by Cardiogenic Shock: a scientific statement from the american heart association**. **Circulation**, v. 143, n. 15, p. 815-829, 13 abr. 2021. Ovid Technologies (Wolters Kluwer Health). Disponível em: <https://www.ahajournals.org/doi/10.1161/CIR.0000000000000959>. Acesso em: 6 jul. 2021.

HULEY, S. B.; CUMMINGS, S. R.; BROWNER, W. S.; GRADY, D. G.; NEWMAN, T. B. **Delineando pesquisa clínica**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

IRWIN, R. S.; LILLY, C. M.; MAYO, P. H.; RIPPE, J. M. **Irwin and Rippe's Intensive Care Medicine**. 8. ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2017.

KLEINDORFER, D. O.; TOWFIGHI, A.; CHATURVEDI, S. et al. 2021 Guideline for the Prevention of Stroke in Patients With Stroke and Transient Ischemic Attack: a guideline from the american heart association/american stroke association. **Stroke**, v. 52, n. 7, p. 364-467, jul. 2021. Ovid Technologies (Wolters Kluwer Health). Disponível em: <https://www.ahajournals.org/doi/pdf/10.1161/STR.0000000000000375>. Acesso em: 6 jul. 2021.

MCCLAVE, S. A.; TAYLOR, B. E.; MARTINDALE, R. G. et al. Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Adult Critically Ill Patient. **Journal Of Parenteral And Enteral Nutrition**, v. 40, n. 2, p. 159-211, 14 jan. 2016. Wiley. Disponível em: <https://aspenjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1177/0148607115621863>. Acesso em: 6 jul. 2021.

MORAES, R.; BONIATTI, M.; CARDOSO, P. R.; LISBOA, T.; BARROS, E. **Medicina intensiva**. Consulta Rápida. Porto Alegre: Artmed, 2014.

O'GARA, P. T.; KUSHNER, F. G.; ASCHEIM, D. D. et al. 2013 ACCF/AHA Guideline for the Management of ST-Elevation Myocardial Infarction: executive summary. **Journal Of The American College Of Cardiology**, v. 61, n. 4, p. 485-510, jan. 2013. Disponível em: <https://www.jacc.org/doi/pdf/10.1016/j.jacc.2012.11.018>. Acesso em: 6 jul. 2021.

PARILLO, J. E.; DELLINGER, R. P. **Critical care medicine: principles of diagnostic and management in the adult**. 5. ed. Mosby, 2016.

RHODES, A.; EVANS, L. E.; ALHAZZANI, W. et al. Surviving Sepsis Campaign. **Critical Care Medicine**, v. 45, n. 3, p. 486-552, mar. 2017. Ovid Technologies (Wolters Kluwer Health). Disponível em: <https://www.sccm.org/Research/Guidelines/Guidelines/Surviving-Sepsis-Campaign-Guidelines>. Acesso em: 6 jul. 2021.

WESTPHAL, G. A.; GARCIA, V. D.; SOUZA, R. L. de. et al. Guidelines for the assessment and acceptance of potential brain-dead organ donors. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**, v. 28, n. 3, p. 220-255, 2016. GN1 Genesis Network. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbti/a/R7rGGHPrV6fmBZYDzHpfrPS/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 6 jul. 2021.

Cargos de Nível Fundamental:

PROCESSO SELETIVO 32 - PROFISSIONAL DE APOIO I (Processamento de Roupas)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português, 10 questões de Matemática e 20 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 4 questões de Português e 4 questões de Matemática. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados.</p> <p>- Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa:</p> <p>- Ampla Concorrência: os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição;</p> <p>- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição;</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 40ª posição. Se não houver 40 (quarenta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 40 (quarenta) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 40ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português:
 - Sistema ortográfico oficial
 - Concordância nominal e verbal
 - Regência nominal e verbal
 - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
 - Leitura e interpretação de texto
- Matemática: noções de dobro, triplo, dezena e dúzia. Soma, subtração, multiplicação e divisão de números inteiros, frações e decimais; Porcentagem e sistemas de medidas (medidas de tempo, massa e sistema métrico decimal)
- Conhecimentos Específicos:
 - Direitos e deveres dos pacientes
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Ética e Bioética
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Metas internacionais de segurança do paciente
 - Noções de controle de infecção hospitalar
 - Processamento de roupas em serviços de saúde Lavanderia hospitalar
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):			
Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional em lavanderia têxtil, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		8,00 pontos
1.1	Em lavanderia hospitalar e/ou rouparia hospitalar	0,15 ponto por mês	
1.2	Em lavanderia industrial ou em prestadoras de serviço de lavanderia	0,10 ponto por mês	
2	Participação em atividades de atualização na área de lavanderia hospitalar, rouparia hospitalar ou hotelaria hospitalar, com carga horária mínima de 2 (duas) horas (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos	0,20 ponto por atividade	2,00 pontos
(*) Para comprovação da experiência profissional em instituições hospitalares, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.			
Referências Recomendadas			
<p>BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. Nova Fronteira, 2012.</p> <p>BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Higienização das mãos em serviços de saúde. Brasília: 2007. Disponível em: https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/paciente_hig_maos.pdf. Acesso em: 29 jun. 2021.</p> <p>BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: prevenção e controle de riscos, 2009. Disponível em: https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/processamento_roupas.pdf. Acesso em: 29 jun. 2021.</p> <p>BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 17 jun. 2021.</p> <p>BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 17 jun. 2021.</p> <p>BRASIL. Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view. Acesso em: 17 jun. 2021.</p> <p>CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa, 2008.</p> <p>FIOCRUZ. Proqualis.net. Aprimorando as Práticas de Saúde. HCPA lança Vídeo sobre as Metas Internacionais de Segurança do Paciente Hospital de Clínicas. Disponível em: http://proqualis.net/noticias/hcpa-lan%C3%A7a-v%C3%ADdeo-sobre-metas-internacionais-de-seguran%C3%A7a-do-paciente. Acesso em: 29 jun. 2021.</p> <p>GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm. Acesso em: 17 jun. 2021.</p> <p>HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE. Cartilha dos Direitos e Deveres dos Pacientes. Disponível em: https://www.hcpa.edu.br/downloads/carta_direitos_e_deveres_pacientes_completa.pdf. Acesso em: 29 jun. 2021.</p> <p>IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de Matemática Elementar - Vol. 1 - Conjuntos - Funções - 9. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013.</p> <p>IEZZI, G.; DOLCE, O.; MACHADO, A. Matemática e Realidade, 6º ano. São Paulo: Atual Editora, 2013.</p> <p>IEZZI, G.; DOLCE, O.; MACHADO, A. Matemática e Realidade, 7º ano. São Paulo: Atual Editora, 2013.</p> <p>LUFT, C. P. Moderna gramática brasileira. Globo Livros, 2002.</p>			

PROCESSO SELETIVO 33 - PROFISSIONAL DE APOIO II (Atendente de Nutrição)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português, 5 questões de Matemática e 25 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 7,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 5 questões de Português e 2 questões de Matemática. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN), serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Ampla Concorrência: os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição; - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição; - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados na

				<p>Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 40ª posição. Se não houver 40 (quarenta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 40 (quarenta) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 40ª colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português:
 - Sistema ortográfico oficial
 - Concordância nominal e verbal
 - Regência nominal e verbal
 - Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
 - Leitura e interpretação de texto
- Matemática: noções de dobro, triplo, dezena e dúzia. Soma, subtração, multiplicação e divisão de números inteiros, frações e decimais. Porcentagem e sistemas de medidas (medidas de tempo, massa e sistema métrico decimal)
- Conhecimentos Específicos:
 - Atendimento ao cliente
 - Boas práticas para serviço de alimentação
 - Dietas Hospitalares
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Ética e Bioética
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Nutrientes: macronutrientes, vitaminas e minerais
 - RDC Banco de Leite
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Segurança do Trabalho: normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR 6 e NR 11
- Técnica dietética: metodologia para pesos e medidas, indicadores no preparo de alimentos, pré-preparo e preparo dos alimentos.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área de produção e distribuição de alimentos, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo		7,00 pontos
1.1	Em instituições hospitalares (*)		
1.1.1	Acima de 200 leitos	0,15 ponto por mês	
1.1.2	De 51 a 200 leitos	0,10 ponto por mês	
1.1.3	Até 50 leitos	0,05 ponto por mês	
1.2	Em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais (**)		
1.2.1	Acima de 100 refeições/dia	0,08 ponto por mês	
1.2.2	Menos que 100 refeições/dia	0,04 ponto por mês	
2	Participação em atividades de atualização na área de produção e distribuição de alimentos (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Carga horária acima de 100 horas	2,00 pontos por atividade	
2.2	Carga horária acima de 40 a 100 horas	0,50 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	
2.3	Carga horária de 4 a 40 horas	0,25 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional em instituições hospitalares, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. A declaração deverá conter ainda o número de leitos da instituição no período trabalhado.

(**) Para comprovação da experiência profissional em concessionárias, restaurantes industriais e comerciais o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital. A declaração deverá conter ainda o número de refeições/dia no período trabalhado.

Em caso de não constar informação a respeito do número de leitos ou número de refeições/dia nas declarações, será considerada a pontuação de menor valor.

Referências Recomendadas

ANUNCIACÃO, A. L.; ZOBOLI, E. **Hospital: valores éticos que expressam a sua missão.** Escola de Enfermagem – Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ramb/a/WyFKSMd9jBTg4BMk7gBjVpj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 7 jul. 2021.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa.** Nova Fronteira, 2012.

BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.** Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 17 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 17 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução RDC nº 171, de 4 de setembro de 2006.** Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/res0171_04_09_2006.html. Acesso em: 22 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Alimentar para População Brasileira.** 2. ed. Brasília, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf. Acesso em: 22 jun. 2021.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 6.** Equipamento de Proteção Individual - EPI. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-06.pdf>. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Secretaria de Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf/view>. Acesso em: 17 jun. 2021.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa.** 2008.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 17 jun. 2021.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar - Vol. 1 - Conjuntos - Funções – 9. ed.** São Paulo: Atual Editora, 2013.

IEZZI, G.; DOLCE, O.; MACHADO, A. **Matemática e Realidade, 6º ano.** São Paulo: Atual Editora, 2013.

IEZZI, G.; DOLCE, O.; MACHADO, A. **Matemática e Realidade, 7º ano.** São Paulo: Atual Editora, 2013.

LUFT, C. P. **Moderna gramática brasileira.** Globo Livros, 2002.

PHILIPPI, S. T. **Nutrição e Técnica Dietética.** 3. ed. São Paulo: Editora Manole, 2014. Cap. 2, 4, 7.

SECRETARIA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL. **Portaria nº 78, de 30 de janeiro de 2009.** Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/legislacoes-atualizadas-sobre-vigilancia-de-alimentos>. Acesso em: 22 jun. 2021.

SIMON, M. I. S. S., et. al. **Manual de Dietas Hospitalares.** 2. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2021.

Porto Alegre, 23 de julho de 2021.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese,
Coordenador da Comissão de Seleção.

ANEXO I

Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

Edital nº 04/2021 - HCPA

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato) **(nº de Inscrição)**

vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: _____

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com data a contar de 26/07/2020.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário)

- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

OBS.: É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o **ATESTADO MÉDICO** com CID e o Documento de Identificação e CPF, digitalizados.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 04/2021 - HCPA

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato)

(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado: _____

Obs.: O candidato que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá preencher esta solicitação e enviá-la até 23/08/2021 para o endereço eletrônico faurgs.concursosdocumentos@ufrgs.br, anexando cópia digitalizada de Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. No campo "Assunto" do endereço eletrônico, o candidato deverá inserir seu nome completo e número da inscrição.

As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no *site* da FAURGS.

Marque abaixo o atendimento necessário:

- Amamentação
- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

Atenção: É obrigatório enviar o **Atestado Médico juntamente com este requerimento.**

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

